



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

**D E C R E T O Nº.3931/2021.**

De 27 de Janeiro de 2021

**Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 3º da Lei Municipal Nº2272, de 27 de Janeiro de 2021 e dá Outras Providências.**

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 3º da Lei Municipal Nº2272, de 27 de Janeiro de 2021.**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO – no valor de R\$-1.000,00 (Hum mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021 na seguinte classificação:**

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA

Classif: 27.812.0003.1.027 – CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE CENTROS DESPORTIVOS

Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

Conta: 2730

Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ - 1.000,00

**Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Especial autorizado no Artigo 1º, pelo SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2020 na seguinte conta:**

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
01	0001	0001 - LIVRE	R\$1.000,00
TOTAL			R\$-1.000,00

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**Aos 27 dias do mês de Janeiro de 2021.**

Registre-se e Publique-se:

*Leodegar Rodrigues*  
Prefeito Municipal

*Leodegar Rodrigues*  
Prefeito Municipal